



Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.815 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), virtual realizada em 11 de junho de 2021, realizada no teatro Dante Barone da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (AL/RS), em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

1 Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um (11/06/2021), às quatorze
2 horas e quatorze minutos (14h14min), nas dependências do teatro Dante Barone da
3 Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (AL/RS), localizado à Praça Mal.
4 Deodoro, 1101 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-
5 se, de forma estritamente presencial, o plenário do **Conselho Regional de Engenharia e**
6 **Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS)** em sua **Sessão Ordinária n. 1.815** sob a
7 presidência da engenheira ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, com a
8 presença dos conselheiros regionais titulares Adelir José Strieder, Aberto Stochero,
9 Alexandre Zillmer, Antônio Alcindo Medeiros Piekala, Carlos Roberto Santos da Silveira,
10 Cezar Augusto Pinto Motta, Cláudia Trindade Oliveira, Claudio Akila Otani, Cynthia Vieira
11 Bonatto, Denize Cristina Leite Frandoloso, Derli João Siqueira da Silva, Diogo Adriano
12 Barboza, Dorli Pereira da Silva, Dulphe Piheiro Machado Netto, Edgar Bortolini, Edison
13 Bisognin Canterelli, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Elisabete Gabrielli, Emilio Luís
14 Silva dos Santos, Fabiano Simões, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Flávio Thier, Gilmar
15 José Zwirtes, Hilário Pires, Luis de Oliveira Collares Machado, Joaquim José Schuck,
16 Leandro Leal de Leal, Lélío Gomes Brod, Leonardo Gonçalves Cera, Luis Sidnei Barbosa
17 Machado, Luiz Antônio Ratkiewicz, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Henrique
18 Rebouças dos Anjos, Marcelino Hoppe, , Marco Antonio Fontoura Hansen, Marco Aurélio
19 dos Santos Caminha Junior, Nelson Kalil Moussalle, Paulo Rigatto, Rafael Luciano Dalcin,
20 Regis Sivori Silva dos Santos, Rogerio Peracchia Machado, Roque Rutili, Roselaine
21 Cristina Mignoni, Talles Soares Rosa, Ubiratan Oro, e Vitor Jorge Dabull Righi.
22 **Participaram dos trabalhos, no exercício da efetividade, os conselheiros suplentes**
23 **convocados em substituição** Adriano Roque de Arruda, Antônio Luiz Arla da Silva, Carlos
24 Alberto Alves, Cassiano Machado da Silva, Elemar Porsche, Felipe Brasil Viegas, Fernanda
25 Pacheco, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Jorge Ficht, Juarez Morbini Lopes, Liana Sarturi
26 de Freitas, Márcia Eidt, Marco Antonio Lhullier Moreira, Maria Cittolin, Ronald Rolim de
27 Moura e Sadi Roberto de Araújo Motta. **CERIMONIAL: Havendo quórum regulamentar** o
28 Cerimonial destacou a presença das seguintes autoridades no evento: da Engenheira
29 Ambiental Nanci Walter, Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
30 Rio Grande do Sul – CREA-RS; do Diretor-Geral da Mútua Caixa de Assistência dos
31 Profissionais do CREA-RS, Geólogo e de Segurança do Trabalho Pablo Souto Palma; do
32 Diretor-Administrativo da Mútua Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA-RS,
33 Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Gilmar Amaral Piovezan; do Engenheiro Civil
34 Milton Roberto Pedrollo Bittencourt, Coordenador-Adjunto das Inspetorias do CREA-RS.
35 Destacou-se ainda a presença dos Diretores do CREA-RS: do Engenheiro Civil Cezar
36 Augusto Pinto Motta, 1º Vice-Presidente; do Engenheiro Civil Nelson Kalil Moussalle, 1º
37 Diretor-Administrativo; Engenheira Agrônoma Elisabete Gabrielli, 2ª Diretora-Administrativa;
38 do Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho Fernando Luiz Carvalho
39 da Silva, 1º Diretor-Financeiro, e do Engenheiro de Plástico Luis Sidnei Barbosa Machado,
40 2º Diretor-Financeiro. Registrou também a presença dos candidatos a Diretor-Financeiro da
41 Mútua: Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho Márcio Marun Gomes e
42 do Engenheiro Civil Luiz Felipe Tagliari Opitz. Registrou-se, por fim que a Engenheira
43 Agrônoma Andréa Brondani da Rocha, Conselheira Federal Representante do Estado do
44 Rio Grande do Sul no Plenário do Confea, o Engenheiro Agrônomo Valmor Christmann, 2º



Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.815, de 11/06/2021.

Fl. 02

45 Vice-Presidente e do Engenheiro Civil Jorge Köche, Coordenador do CDER/RS,
46 justificaram suas ausências à Sessão. Finalizado o cerimonial, passou-se a palavra a
47 Presidente do Crea-RS para suas considerações iniciais desejando uma boa tarde a todos
48 e cumprimentando os conselheiros. Informou que não seriam executados os hinos e as
49 comunicações ficariam para o final da pauta. Pediu que todos estejam unidos para que os
50 trabalhos transcorram com tranquilidade, e quem quiser a palavra levante a mão e não se
51 desloquem até o microfone, que o apoio irá até conselheiro para ajudar. Agradeceu o
52 comparecimento de todos. **I – APRECIACÃO DE ATA. Considerando** o disposto no artigo
53 22 do Regimento Interno do CREA-RS, **decidiu**, com uma abstenção, aprovar
54 a Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.814, de 7 de maio de 2021, sem emendas,
55 a qual será assinada pelos membros da Diretoria, da forma regimental. Registre-se e
56 divulga-se. **II – ORDEM DO DIA. 1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1 PROCESSO**
57 **ELEITORAL - ELEIÇÃO DO DIRETOR FINANCEIRO DA MÚTUA/RS – CAIXA DE**
58 **ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA/RS.** Considerando o disposto no artigo
59 18, inciso III, § 7.º cc artigo 31, inciso II, do Estatuto da Mútua Caixa de Assistência dos
60 Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia; considerando que a Resolução n.
61 1.028, de 2010, que dispõe sobre o regimento da Mútua, que prevê em seu art. 30 que
62 ocorrendo vacância do cargo de diretor regional haverá nova eleição nos termos do
63 estatuto e do regulamento eleitoral específico; considerando o Regulamento Eleitoral para
64 eleição de membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea,
65 aprovado pela Resolução n. 1.022, de 14 de dezembro de 2007; Considerando que
66 o CREA/RS, informou ao Confea que a data das eleições para o cargo de Diretor-financeiro
67 da Caixa de Assistência dos Profissionais dos CREA do Rio Grande do Sul sofreu diversas
68 alterações devido ao cenário de pandemia ocasionada pelo novo coronavírus;
69 Considerando que o Regional informou ao Confea que outras situações também
70 contribuíram para a não realização do evento, que foi o agravamento da pandemia com a
71 decretação de bandeira preta no Estado do Rio Grande do Sul, restringindo ainda mais,
72 diversas atividades, bem como determinando o fechamento de quaisquer espaços de
73 realização de atividades sociais e eventos, impedindo a organização de quaisquer
74 atividades presenciais a longo, médio e curto prazo e a impossibilidade da realização de
75 Sessão Plenária de forma presencial, na medida que o espaço que o CREA/RS, havia
76 conseguido junto à Assembleia Legislativa do Estado, fora cancelado por força das
77 medidas restritivas mais drásticas de distanciamento social, impostos pelo poder público, o
78 que aumentou de forma incomensurável as dificuldades na obtenção de local apropriado
79 para a realização das eleições com a estrutura necessária ao pleito, e que permitisse
80 segurança sanitária às pessoas e do mesmo modo, infraestrutura técnica; e que as
81 dificuldades suportadas motivaram o adiamento das eleições presenciais ainda persistiam,
82 e apesar da sensível flexibilização das regras pelo poder público, estas ainda não
83 permitiam uma perspectiva de solução em curto ou médio prazo, quanto menos até a data
84 de 21 de maio de 2021, que seria a data limite dos 60 (sessenta) dias estabelecidos pela
85 PL0283/2021; Considerando que a situação, o CREA-RS viu-se na contingência de solicitar
86 a prorrogação do prazo para a realização das citadas eleições por mais 60 (sessenta) dias,
87 ocasionando a Decisão Plenária do Confea n. PL-0879/2021, que autorizou,
88 excepcionalmente, que o Plenário do CREA/RS realizasse a Eleição para o cargo de
89 Diretor-financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/RS, em até 60
90 (sessenta) dias a contar da notificação desta decisão; Considerando que o CREA/RS
91 convocou a Sessão Plenária Ordinária n. 1.815, para o dia 11 de junho de 2021, no
92 formato **estritamente presencial**, atendendo aos protocolos de distanciamento social
93 decorrentes das medidas de contenção da proliferação da COVID-19, e Considerando que



94 a Pauta da aludida Sessão Plenária constava o item para eleição do novo diretor financeiro
95 da Caixa de Assistência, processo esse conduzido pela Comissão Eleitoral Regional –
96 CER/RS, segundo as determinações do Regulamento Eleitoral, **o Plenário decidiu: 1)**
97 homologa o resultado apurado e proclamado pela CER/RS, que apontou a eleição do
98 candidato **Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho MÁRCIO MARUN**
99 **GOMES** para Diretor Financeiro da MÚTUA/RS - Caixa de Assistência dos Profissionais do
100 CREA/RS, com mandato a partir de **11 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2023**,
101 verificando-se a seguinte votação: **Total de votantes: 63** (sessenta e três); **votos em**
102 **branco: 1** (um) voto; Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho Márcio
103 Marun Gomes, 47 (quarenta e sete) votos; Engenheiro Civil Luiz Felipe Tagliari Opitz, 15
104 (quinze) votos; **2)** Dar posse, em nome da Diretoria Executiva da MÚTUA - Caixa de
105 Assistência dos Profissionais do CREA, ao candidato eleito, Engenheiro Civil e Engenheiro
106 de Segurança do Trabalho Márcio Marun Gomes. Registre-se, cumpra-se e dê-se
107 conhecimento ao CONFEA e a MÚTUA. **1.2 BALANCETES ORÇAMENTÁRIOS DO**
108 **CREA-RS: Considerando** que compete ao Plenário, conforme disposto no art. 9, inciso
109 XXVII, do Regimento, apreciar, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, os
110 balancetes mensais e a prestação de contas anual a ser encaminhada ao Confea para
111 aprovação, e **considerando** o relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas -
112 COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-17/2021, que versa sobre
113 os Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativos ao mês de **abril de 2021**, o qual declara
114 a Comissão, que após ter efetuado exame por amostragem nos documentos colocados à
115 sua disposição pelo Núcleo de Contabilidade do órgão, não verificara irregularidades em
116 relação aos números demonstrados, recomendando ao Plenário do Regional a aprovação
117 das contas relativas dos meses em apreciação, conforme recomenda o anexo da Decisão
118 do Confea n. PL-077/2014, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar o Relatório da
119 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versa sobre os Balancetes
120 Orçamentários do Crea-RS relativos ao mês de abril de 2021, cujos dados vão a seguir
121 sintetizados: **1) Balancetes Orçamentários - Abril/2021: a) Receitas:**
122 **R\$ 11.626.967,22.** Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: R\$
123 3.292.664,08; Receita de Contribuições: R\$ 7.750.915,74; Receita de Serviços: R\$
124 160.832,70; Receitas Financeiras: R\$ 314.019,94; Atualização Monetária: R\$
125 184.236,78; Transferências correntes: R\$ 0,00; Outras Receitas Correntes: R\$
126 108.534,76. Receita Acumulada/2021: R\$ 40.681.667,10. Versa no Relatório as seguintes
127 observações referentes às Receitas do CREA-RS: As receitas realizadas em março
128 totalizaram R\$ 11.626.967,22 (onze milhões, seiscentos e vinte e mil, novecentos e
129 sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), representando 12,99% dos valores previstos
130 em orçamento, enquanto no acumulado até abril 45% do previsto foi realizado. E a
131 arrecadação deste mês, superou o mesmo período de 2020 em 38,4% tanto pela
132 arrecadação das ARTs quanto pelas anuidades do exercício e cobrança das anuidades de
133 exercícios anteriores. Nas anuidades de pessoa física, do total de profissionais inscritos e
134 em situação de cobrança, de acordo com os dados do Sistema Corporativo Apolo, 62,62%
135 dos profissionais encontram-se com registro em situação “normal”, enquanto 37,78% em
136 débito. Já em pessoa jurídica, 52,81%, encontram-se em situação normal e 47,19% em
137 débito, o que significa dizer que o maior volume dos valores previstos em orçamento para
138 receita dessa natureza foi realizado nestes quatro meses, gerando esse resultado
139 superavitário no fluxo de caixa do período. E para os próximos meses, a tendência é que as
140 receitas com ARTs passem a ser o destaque dos resultados realizados mês a mês, logo, a
141 atividade econômica e a atuação in loco da fiscalização tornam ainda mais relevante para o
142 resultado orçamentário do exercício. Em relação as despesas, no acumulado do período,



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.CREA/RS.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.815, de 11/06/2021.

Fl. 04

143 este ano o Conselho gastou a menos 3,8% do que no acumulado do primeiro quadrimestre
144 de 2020. Em parte, pelas despesas resultantes das demandas judiciais, que neste
145 ano permanecem inferiores àquele período e de outra parte, pelas despesas que deixaram
146 de ser realizadas pelo Crea-RS por estar trabalhando de forma remota e on-line para
147 realização de suas atividades deliberativas (reuniões especializadas, reuniões comissões
148 permanentes e especiais). **b) Despesa: R\$ 7.518.303,88.** Pessoal e Encargos Sociais: R\$
149 3.481.563,54; Juros e Encargos da Dívida Mobiliária – Juros e Encargos à Mútua:
150 R\$ 76.185,20; Outras Despesas Correntes: R\$ 1.182.724,38; Uso de Bens e Serviços: R\$
151 65.631,30; Tributária e Contributivas: R\$ 5.262,69; Demais Despesas Correntes: R\$
152 389.654,06; Serviços Bancários: R\$ 73.071,74; Transferências Correntes: R\$
153 2.309.842,27; Despesa Acumulada/2021: R\$ 27.210.623,60; Superávit Orçamentário/2021:
154 13.471.043,50. Versa no Relatório as seguintes observações referentes às Despesas do
155 CREA-RS: As despesas liquidadas em março totalizaram R\$ 7.518.303,88 (sete milhões,
156 quinhentos e dezoito mil, trezentos e três reais e oitenta e oito centavos), o que representa
157 8,4% dos valores fixados no orçamento e no acumulado do exercício 30,34%. Neste mês,
158 foi liquidada a primeira parcela do 13º salário, concedidos neste período pelo acordado pelo
159 Crea-RS e funcionários através de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT). As despesas desse
160 mês, comparativamente a abril de 2020 sofreram acréscimo de 17,7% em parte pela na
161 folha e pelas cotas partes. Cientifique-se, cumpra-se. Dê-se ciência ao Confea. 1.3 1ª
162 REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CREA-RS – EXERCÍCIO 2021.
163 **Considerando** que compete ao Plenário, conforme disposto no art. 9, inciso XXVI, do
164 Regimento, apreciar e decidir, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, a
165 proposta de revisão do orçamento, abertura de créditos suplementares e transferência de
166 recursos; **considerando** que a dotação inicial de **R\$ 89.535.000,00** (oitenta e nove milhões
167 e quinhentos e trinta e cinco mil reais), foi referendada pelo Plenário por meio da Decisão
168 n. PL/RS-96/2020, de 24 de setembro de 2020, e e **considerando** o relatório da Comissão
169 de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão
170 n. PL/RS-17/2021, que versa sobre a 1ª Reformulação Orçamentária para o Exercício de
171 2021: "A Comissão de Orçamento e Tomada de Cotas - COTC reuniu-se no dia 10 de
172 junho de 2021, contando com a presença da Chefe do Núcleo de Contabilidade, Elisabete
173 Preste, e do Chefe do Núcleo Financeiro, Luciano Francisco Ferreira dos Santos, para
174 procederem ao exame das informações e justificativas relativas à proposta para a 1ª
175 reformulação ao orçamento de 2021. E em observância ao que determina o artigo 22 da
176 Resolução Confea 1.037, de 2011 e Lei n. 4.320, de 1964, art. 43, incisos II e III e §3º deste
177 mesmo dispositivo, as suplementações no orçamento corrente foram de R\$ 2.487.359,00
178 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais)
179 utilizando-se como fonte as reservas de contingências e as anulações parciais entre contas
180 do mesmo grupo econômico, permanecendo inalterados os montantes para este grupo de
181 despesas, ou seja, R\$86.475.000,00 (oitenta e seis milhões e quatrocentos e setenta e
182 cinco reais). Já o grupo de capital passou de R\$3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil
183 reais) para R\$4.560.000,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil reais). No do
184 orçamento inicial que era de R\$89.535.000,00 (oitenta e nove milhões, quinhentos e trinta e
185 cinco mil reais), está reformulação representa um acréscimo de 1,68%. Após análise dos
186 relatórios contábeis, o orçamento do Crea-RS após a reformulação no orçamento, ficou
187 assim demonstrado: **A) RECEITAS: 1. CRÉDITO DISPONÍVEL DA RECEITA:** Inicial: R\$
188 89.535.000,00; Suplementação: R\$ 2.230.000,00; Redução: R\$ 730.000,00; Orçamento
189 Final: R\$ 91.035.000,00; % 1,68. **2. CRÉDITO DISPONÍVEL DA RECEITA**
190 **CORRENTE:** Inicial: R\$ 86.475.000,00; Suplementação: R\$ 730.000,00; Redução: R\$
191 730.000,00; Orçamento Final: R\$ 86.475.000,00; % 0,00. **3. RECEITA TRIBUTÁRIA –**



192 **ARTS:** Inicial: R\$ 40.683.000,00; Suplementação: R\$ 0,00; Redução: R\$ 0,00; Orçamento
193 Final: R\$ 40.683.000,00; % 0,00. 3.1 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART: Inicial:
194 R\$ 40.683.000,00; Suplementação: R\$ 0,00; Redução: R\$ 0,00; Orçamento Final: R\$
195 40.683.000,00; % 0,00. **4. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES:** Inicial: R\$ 34.436.000,00;
196 Suplementação: R\$ 50.000,00; Redução: R\$ 50.000,00; Orçamento Final: R\$
197 34.436.000,00; % 0,00. **4.1 Anuidades de Pessoas Físicas:** Inicial: R\$ 20.360.000,00;
198 Suplementação: R\$ 0,00. Redução: R\$ 0,00; Orçamento Final: R\$
199 20.360.000,00; % 0,00. **4.2 Anuidades de Pessoas Jurídicas:** Inicial: R\$ 14.076.000,00;
200 Suplementação: R\$ 50.000,00; Redução: R\$ 50.000,00; Orçamento Final: R\$
201 14.076.000,00; % 0,00. **4.3 Receita de Serviços:** Inicial: R\$ 2.080.000,00; Suplementação:
202 R\$ 0,00; Redução: R\$ 0,00; Orçamento Final: R\$ 2.080.000,00; % 0,00. **4.4 Financeiras:**
203 Inicial: R\$ 5.586.000,00; Suplementação: R\$ 0,00; Redução: R\$ 0,00; Orçamento Final: R\$
204 5.586.000,00; % 0,00. **4.5 Transferências Correntes:** Inicial: R\$ 900.000,00;
205 Suplementação: R\$ 680.000,00; Redução: R\$ 680.000,00; Orçamento Final: R\$
206 900.000,00; % 0,00. **4.6 Outras Receitas Correntes:** Inicial: R\$ 2.790.000,00;
207 Suplementação: R\$ 0,00; Redução: R\$ 0,00; Orçamento Final: R\$
208 2.790.000,00; % 0,00. **5. CRÉDITO DISPONÍVEL DE DESPESA DE CAPITAL:** Inicial: R\$
209 3.060.000,00; Suplementação: R\$ 1.500.000,00; Redução: R\$ 0,00; Orçamento Final: R\$
210 4.560.000,00; % 49,02. **5.1 Operação de Crédito:** Inicial: R\$ 0,00; Suplementação: R\$ 0,00;
211 Redução: R\$ 0,00; Orçamento Final: R\$ 0,00; % 0,00. **5.2 Alienação de Bens:** Inicial: R\$
212 760.000,00; Suplementação: R\$ 0,00; Redução: R\$ 0,00; Orçamento Final: R\$
213 760.000,00; % 0,00. **5.3 Transferências:** Inicial: R\$ 2.300.000,00; Suplementação: R\$ 0,00;
214 Redução: R\$ 0,00; Orçamento Final: R\$ 2.300.000,00; % 0,00. **5.4 Saldo de Exercícios:**
215 Inicial: R\$ 0,00; Suplementação: R\$ 1.500.000,00; Redução: R\$ 0,00; Orçamento Final: R\$
216 1.500.000,00; % 100,00. **VALOR TOTAL:** Inicial: R\$ 89.535.000,00; Suplementação: R\$
217 2.230.000,00; Redução: 730.000,00; Orçamento Final: R\$ 91.035.000,00; % 1,68. **B)**
218 **DESPESAS:** 1. **CRÉDITO DISPONÍVEL DE DESPESA:** Inicial: R\$ 89.535.000,00;
219 Suplementação: R\$ 4.597.359,00; Redução: R\$ 3.997.359,00; Final: R\$ 91.035.000,00; %
220 1,68. 2. **CRÉDITO DISPONÍVEL DE DESPESA CORRENTE:** Inicial: R\$ 86.475.000,00;
221 Suplementação: R\$ 2.487.359,00; Redução: R\$ 2.487.359,00; Final: R\$ 86.475.000,00; %
222 0,00. 3. **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS:** Inicial: R\$ 34.708.000,00; Suplementação:
223 R\$ 410.000,00; Redução: R\$ 10.000,00; Final: R\$ 35.108.000,00; %
224 1,15. **3.1 Remuneração Pessoal:** Inicial: R\$ 26.818.000,00; Suplementação: R\$:
225 410.000,00; Redução: R\$ 0,00; Final: R\$ 27.228.000,00; % 1,53. **3.2 Encargos Patronais:**
226 Inicial: R\$ 7.890.000,00; Suplementação: R\$ 0,00; Redução: R\$ 10.000,00; Final: R\$
227 7.880.000,00; % -0,13. 4. **JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA:** Inicial: R\$ 923.000,00;
228 Suplementação: R\$ 0,00; Redução: R\$ 0,00; Final: R\$ 923.000,00; % 0,00. 5. **OUTRAS**
229 **DESPESAS CORRENTES:** Inicial: R\$ 24.414.000,00; Suplementação: R\$ 308.359,00;
230 Redução: R\$ 1.298.359,00; Final: R\$ 23.424.000,00; % -4,06. **5.1 Benefícios a Pessoas:**
231 Inicial: R\$ 9.520.000,00; Suplementação: R\$ 0,00; Redução: R\$ 640.000,00; Final: R\$
232 8.880.000,00; % -6,72. **5.2 Benefícios Assistenciais:** Inicial: R\$ 645.000,00; Suplementação:
233 R\$ 60.359,00; Redução: R\$ 359,00; Final: R\$ 705.000,00; % 9,30. **5.3 Uso de Bens e**
234 **Serviços:** Inicial: R\$ 1.855.000,00; Suplementação: R\$ 93.000,00; Redução: R\$
235 129.500,00; Final: R\$ 1.818.500,00; % -1,97. **5.4 Diárias:** Inicial: R\$ 1.675.000,00;
236 Suplementação: R\$ 0,00; Redução: R\$ 55.000,00; Final: R\$ 1.620.000,00; % -
237 3,28. **5.5 Jetons:** Inicial: R\$ 500.000,00; Suplementação: R\$ 0,00; Redução: R\$ 0,00; Final:
238 R\$ 500.000,00; % 0,00. **5.6 Despesa com Locomoção:** Inicial: R\$ 799.000,00;
239 Suplementação: R\$ 0,00; Redução: R\$ 50.000,00; Final: R\$ 749.000,00; % -
240 6,26. **5.7 Serviços de Terceiros – PJ:** Inicial: R\$ 9.420.000,00; Suplementação: R\$:



241 155.000,00; Redução: R\$ 423.500,00; Final: R\$ 9.151.500,00; % -2,85. **6. TRIBUTÁRIAS E**
242 **CONTRIBUTIVAS:** Inicial: R\$ 150.000,00; Suplementação: R\$: 4.000,00; Redução: R\$
243 4.000,00; Final: R\$ 150.000,00; % 0,00. **6.1 Demais Despesas Correntes:** Inicial: R\$
244 5.490.000,00; Suplementação: R\$: 635.000,00; Redução: R\$ 275.000,00; Final: R\$
245 5.850.000,00; % 6,56. **6.2 Serviços Bancários:** Inicial: R\$ 900.000,00; Suplementação: R\$:
246 0,00; Redução: R\$ 0,00; Final: R\$ 900.000,00; % 0,00. **7. TRANSFERÊNCIAS**
247 **CORRENTES:** Inicial: R\$ 19.890.000,00; Suplementação: R\$: 1.130.000,00; Redução: R\$
248 900.000,00; Final: R\$ 20.120.000,00; % 1,16. **7.1 Subvenções Sociais:** Inicial: R\$
249 900.000,00; Suplementação: R\$: 730.000,00; Redução: R\$ 0,00; Final: R\$ 1.630.000,00; %
250 81,11. **7.2 Contribuições Correntes:** Inicial: R\$ 18.090.000,00; Suplementação: R\$:
251 400.000,00; Redução: R\$ 0,00; Final: R\$ 18.490.000,00; % 2,21. **7.3 Contingências:** Inicial:
252 R\$ 900.000,00; Suplementação: R\$: 0,00; Redução: R\$ 900.000,00; Final: R\$ 0,00; % -
253 100,00. **8. CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL:** Inicial: R\$ 3.060.000,00;
254 Suplementação: R\$: 2.110.000,00; Redução: R\$ 610.000,00; Final: R\$ 4.560.000,00; %
255 49,02. **8.1 Investimentos:** Inicial: R\$ 3.060.000,00; Suplementação: R\$: 2.110.000,00;
256 Redução: R\$ 610.000,00; Final: R\$ 4.560.000,00; % 49,02. **8.2 Inversões Financeiras:**
257 Inicial: R\$ 0,00; Suplementação: R\$: 0,00; Redução: R\$ 0,00; Final: R\$ 0,00; %
258 0,00. **8.3 Outras Despesas de Capital:** Inicial: R\$ 0,00; Suplementação: R\$: 0,00; Redução:
259 R\$ 0,00; Final: R\$ 0,00; % 0,00. **9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA:** Inicial: R\$ 900.000,00;
260 Suplementação: R\$: 0,00; Redução: R\$ 900.000,00; Final: R\$ 0,00; % -100,00. **VALOR**
261 **TOTAL:** Inicial: R\$ 89.535.000,00; Suplementação: R\$: 4.597.359,00; Redução: R\$
262 3.997.359,00; Final: R\$ 91.035.000,00; % 1,68. Após verificação dos documentos
263 apresentados, a Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS -
264 COTC recomenda ao Plenário deste Conselho Regional a aprovação da 1ª Reformulação
265 Orçamentária de 2021. Assinam o relatório da Comissão Permanente de Orçamento e
266 Tomada de Contas – COTC os conselheiros abaixo elencados, presentes à Reunião
267 Ordinária nº 8, de 10 de junho de 2021.", o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar as
268 justificativas e os respectivos ajustes sugeridos pela Diretoria, através do relatório
269 apresentado pela Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas na qual
270 recomenda ao plenário deste Conselho Regional a aprovação da Primeira Reformulação
271 Orçamentária do Crea-RS relativa ao Exercício de 2021, que consolida o Orçamento do
272 Exercício de 2021 em R\$ 91.035.000,00 (noventa e um milhões e trinta e cinco mil reais),
273 assim disposto: **A) RECEITAS: 1. CRÉDITO DISPONÍVEL DA RECEITA:** Inicial: R\$
274 89.535.000,00; Suplementação: R\$ 2.230.000,00; Redução: R\$ 730.000,00; Orçamento
275 Final: R\$ 91.035.000,00; % 1,68. **2. CRÉDITO DISPONÍVEL DA RECEITA**
276 **CORRENTE:** Inicial: R\$ 86.475.000,00; Suplementação: R\$ 730.000,00; Redução: R\$
277 730.000,00; Orçamento Final: R\$ 86.475.000,00; % 0,00. **3. RECEITA TRIBUTÁRIA –**
278 **ARTS:** Inicial: R\$ 40.683.000,00; Suplementação: R\$ 0,00; Redução: R\$ 0,00; Orçamento
279 Final: R\$ 40.683.000,00; % 0,00. **3.1 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART:** Inicial:
280 R\$ 40.683.000,00; Suplementação: R\$ 0,00; Redução: R\$ 0,00; Orçamento Final: R\$
281 40.683.000,00; % 0,00. **4. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES:** Inicial: R\$ 34.436.000,00;
282 Suplementação: R\$ 50.000,00; Redução: R\$ 50.000,00; Orçamento Final: R\$
283 34.436.000,00; % 0,00. **4.1 Anuidades de Pessoas Físicas:** Inicial: R\$ 20.360.000,00;
284 Suplementação: R\$ 0,00. Redução: R\$ 0,00; Orçamento Final: R\$
285 20.360.000,00; % 0,00. **4.2 Anuidades de Pessoas Jurídicas:** Inicial: R\$ 14.076.000,00;
286 Suplementação: R\$ 50.000,00; Redução: R\$ 50.000,00; Orçamento Final: R\$
287 14.076.000,00; % 0,00. **4.3 Receita de Serviços:** Inicial: R\$ 2.080.000,00; Suplementação:
288 R\$ 0,00; Redução: R\$ 0,00; Orçamento Final: R\$ 2.080.000,00; % 0,00. **4.4 Financeiras:**
289 Inicial: R\$ 5.586.000,00; Suplementação: R\$ 0,00; Redução: R\$ 0,00; Orçamento Final: R\$



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.CREA/RS.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.815, de 11/06/2021.

Fl. 07

290 5.586.000,00; % 0,00. **4.5 Transferências Correntes:** Inicial: R\$ 900.000,00;
291 Suplementação: R\$ 680.000,00; Redução: R\$ 680.000,00; Orçamento Final: R\$
292 900.000,00; % 0,00. **4.6 Outras Receitas Correntes:** Inicial: R\$ 2.790.000,00;
293 Suplementação: R\$ 0,00; Redução: R\$ 0,00; Orçamento Final: R\$
294 2.790.000,00; % 0,00. **5. CRÉDITO DISPONÍVEL DE DESPESA DE CAPITAL:** Inicial: R\$
295 3.060.000,00; Suplementação: R\$ 1.500.000,00; Redução: R\$ 0,00; Orçamento Final: R\$
296 4.560.000,00; % 49,02. **5.1 Operação de Crédito:** Inicial: R\$ 0,00; Suplementação: R\$ 0,00;
297 Redução: R\$ 0,00; Orçamento Final: R\$ 0,00; % 0,00. **5.2 Alienação de Bens:** Inicial: R\$
298 760.000,00; Suplementação: R\$ 0,00; Redução: R\$ 0,00; Orçamento Final: R\$
299 760.000,00; % 0,00. **5.3 Transferências:** Inicial: R\$ 2.300.000,00; Suplementação: R\$ 0,00;
300 Redução: R\$ 0,00; Orçamento Final: R\$ 2.300.000,00; % 0,00. **5.4 Saldo de Exercícios:**
301 Inicial: R\$ 0,00; Suplementação: R\$ 1.500.000,00; Redução: R\$ 0,00; Orçamento Final: R\$
302 1.500.000,00; % 100,00. **VALOR TOTAL:** Inicial: R\$ 89.535.000,00; Suplementação: R\$
303 2.230.000,00; Redução: 730.000,00; Orçamento Final: R\$ 91.035.000,00; % 1,68. **B)**
304 **DESPESAS: 1. CRÉDITO DISPONÍVEL DE DESPESA:** Inicial: R\$ 89.535.000,00;
305 Suplementação: R\$ 4.597.359,00; Redução: R\$ 3.997.359,00; Final: R\$ 91.035.000,00; %
306 1,68. **2. CRÉDITO DISPONÍVEL DE DESPESA CORRENTE:** Inicial: R\$ 86.475.000,00;
307 Suplementação: R\$ 2.487.359,00; Redução: R\$ 2.487.359,00; Final: R\$ 86.475.000,00; %
308 0,00. **3. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS:** Inicial: R\$ 34.708.000,00; Suplementação:
309 R\$ 410.000,00; Redução: R\$ 10.000,00; Final: R\$ 35.108.000,00; %
310 1,15. **3.1 Remuneração Pessoal:** Inicial: R\$ 26.818.000,00; Suplementação: R\$:
311 410.000,00; Redução: R\$ 0,00; Final: R\$ 27.228.000,00; % 1,53. **3.2 Encargos Patronais:**
312 Inicial: R\$ 7.890.000,00; Suplementação: R\$ 0,00; Redução: R\$ 10.000,00; Final: R\$
313 7.880.000,00; % -0,13. **4. JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA:** Inicial: R\$ 923.000,00;
314 Suplementação: R\$ 0,00; Redução: R\$ 0,00; Final: R\$ 923.000,00; % 0,00. **5. OUTRAS**
315 **DESPESAS CORRENTES:** Inicial: R\$ 24.414.000,00; Suplementação: R\$ 308.359,00;
316 Redução: R\$ 1.298.359,00; Final: R\$ 23.424.000,00; % -4,06. **5.1 Benefícios a Pessoas:**
317 Inicial: R\$ 9.520.000,00; Suplementação: R\$ 0,00; Redução: R\$ 640.000,00; Final: R\$
318 8.880.000,00; % -6,72. **5.2 Benefícios Assistenciais:** Inicial: R\$ 645.000,00; Suplementação:
319 R\$ 60.359,00; Redução: R\$ 359,00; Final: R\$ 705.000,00; % 9,30. **5.3 Uso de Bens e**
320 **Serviços:** Inicial: R\$ 1.855.000,00; Suplementação: R\$ 93.000,00; Redução: R\$
321 129.500,00; Final: R\$ 1.818.500,00; % -1,97. **5.4 Diárias:** Inicial: R\$ 1.675.000,00;
322 Suplementação: R\$ 0,00; Redução: R\$ 55.000,00; Final: R\$ 1.620.000,00; % -
323 3,28. **5.5 Jetons:** Inicial: R\$ 500.000,00; Suplementação: R\$ 0,00; Redução: R\$ 0,00; Final:
324 R\$ 500.000,00; % 0,00. **5.6 Despesa com Locomoção:** Inicial: R\$ 799.000,00;
325 Suplementação: R\$ 0,00; Redução: R\$ 50.000,00; Final: R\$ 749.000,00; % -
326 6,26. **5.7 Serviços de Terceiros – PJ:** Inicial: R\$ 9.420.000,00; Suplementação: R\$:
327 155.000,00; Redução: R\$ 423.500,00; Final: R\$ 9.151.500,00; % -2,85. **6. TRIBUTÁRIAS E**
328 **CONTRIBUTIVAS:** Inicial: R\$ 150.000,00; Suplementação: R\$ 4.000,00; Redução: R\$
329 4.000,00; Final: R\$ 150.000,00; % 0,00. **6.1 Demais Despesas Correntes:** Inicial: R\$
330 5.490.000,00; Suplementação: R\$ 635.000,00; Redução: R\$ 275.000,00; Final: R\$
331 5.850.000,00; % 6,56. **6.2 Serviços Bancários:** Inicial: R\$ 900.000,00; Suplementação: R\$:
332 0,00; Redução: R\$ 0,00; Final: R\$ 900.000,00; % 0,00. **7. TRANSFERÊNCIAS**
333 **CORRENTES:** Inicial: R\$ 19.890.000,00; Suplementação: R\$ 1.130.000,00; Redução: R\$
334 900.000,00; Final: R\$ 20.120.000,00; % 1,16. **7.1 Subvenções Sociais:** Inicial: R\$
335 900.000,00; Suplementação: R\$ 730.000,00; Redução: R\$ 0,00; Final: R\$ 1.630.000,00; %
336 81,11. **7.2 Contribuições Correntes:** Inicial: R\$ 18.090.000,00; Suplementação: R\$:
337 400.000,00; Redução: R\$ 0,00; Final: R\$ 18.490.000,00; % 2,21. **7.3 Contingências:** Inicial:
338 R\$ 900.000,00; Suplementação: R\$ 0,00; Redução: R\$ 900.000,00; Final: R\$ 0,00; % -



339 100,00. **8. CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL:** Inicial: R\$ 3.060.000,00;
340 Suplementação: R\$: 2.110.000,00; Redução: R\$ 610.000,00; Final: R\$ 4.560.000,00; %
341 49,02. **8.1 Investimentos:** Inicial: R\$ 3.060.000,00; Suplementação: R\$: 2.110.000,00;
342 Redução: R\$ 610.000,00; Final: R\$ 4.560.000,00; % 49,02. **8.2 Inversões Financeiras:**
343 Inicial: R\$ 0,00; Suplementação: R\$: 0,00; Redução: R\$ 0,00; Final: R\$ 0,00; %
344 0,00. **8.3 Outras Despesas de Capital:** Inicial: R\$ 0,00; Suplementação: R\$: 0,00; Redução:
345 R\$ 0,00; Final: R\$ 0,00; % 0,00. **9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA:** Inicial: R\$ 900.000,00;
346 Suplementação: R\$: 0,00; Redução: R\$ 900.000,00; Final: R\$ 0,00; % -100,00. **VALOR**
347 **TOTAL:** Inicial: R\$ 89.535.000,00; Suplementação: R\$: 4.597.359,00; Redução: R\$
348 3.997.359,00; Final: R\$ 91.035.000,00; % 1,68. Cientifique-se, cumpra-se. Dê-se ciência ao
349 Confea. **1.4 RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2020. Considerando** o
350 Regulamento para o Acompanhamento da Gestão e a Prestação de contas do Sistema
351 Confea/Crea e da mútua, aprovado pela Decisão Plenária do Confea n. 0077/2014, de 13
352 de fevereiro de 2014, e **considerando** o relatório/deliberação da Comissão de Orçamento e
353 Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-
354 17/2021, que versa sobre o exame do Relatório de Gestão do Crea-RS alusivo ao Exercício
355 de 2020, nos seguintes termos: **"Deliberação da Comissão de Orçamento e Tomada de**
356 **Contas. Relatório de Gestão do Crea-RS - Exercício – 2020. A Comissão de Orçamento**
357 **e Tomada de Contas – COTC, reuniu-se no dia 10 de junho de 2021, para proceder ao**
358 **exame do Relatório de Gestão do Crea-RS alusivo ao Exercício de 2020, encaminhado**
359 **pela Controladoria do Conselho, sendo o mesmo uma das peças/conteúdo do Processo de**
360 **Prestação de Contas do Conselho, Processo SEI nº 2021.000001380-2, cujos**
361 **procedimentos e informações contábeis já foram aprovados por esta Comissão em 24 de**
362 **fevereiro de 2021 e pelo Plenário em 12 de março corrente. O Relatório de Gestão do Crea-**
363 **RS é um documento apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade**
364 **como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada (prestadora de contas)**
365 **está obrigada nos termos do parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal,**
366 **elaborado em conformidade com os dispositivos expressos na Instrução Normativa do TCU**
367 **n. 84, de 22 de abril de 2020 e da Decisão Normativa do TCU n. 187, de 9 de setembro de**
368 **2020. O Relatório de Gestão é a prestação de contas do Gestor a frente do Conselho,**
369 **contemplando os atos da gestão tanto institucional, patrimonial, orçamentária e financeira**
370 **de forma a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos públicos, bem como**
371 **apresentar os resultados das ações empreendidas pelos gestores e responsáveis para**
372 **cumprir os objetivos estabelecidos para a unidade prestadora de contas. Além de ser um**
373 **instrumento de transparência, governança, responsabilização e tomada de**
374 **decisão. Considerando que o aludido relatório atende aos dispositivos expressos pelo TCU,**
375 **e que no mesmo estão apresentadas pela Gestão do Crea-RS, as ações realizadas em**
376 **2020, delibera por recomendar ao Plenário deste Conselho a aprovação do Relatório de**
377 **Gestão do Crea-RS – Exercício 2020. Assinam a deliberação da Comissão Permanente de**
378 **Orçamento e Tomada de Contas – COTC os conselheiros abaixo elencados, presentes à**
379 **Reunião Ordinária nº 8, de 10 de junho de 2021.", o Plenário decidiu, com uma abstenção,**
380 **aprovar o Relatório/Deliberação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC**
381 **que procedeu o ao exame do Relatório de Gestão do Crea-RS alusivo ao Exercício de**
382 **2019, e por consequência aprovar o Relatório de Gestão do CREA-RS - Exercício**
383 **2020. Absteve-se de votar o conselheiro Paulo Rigatto. Cientifique-se, cumpra-se. Dê-se**
384 **ciência ao Confea. 1.5 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021 PARA**
385 **PARCERIA COM AS ENTIDADES DE CLASSE REGISTRADAS NO CREA-RS.**
386 **Considerando** que compete aos Conselhos Regionais agir, com a colaboração das
387 entidades de classe, no aprimoramento da fiscalização do exercício profissional, o que



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.CREA/RS.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.815, de 11/06/2021.

Fl. 09

388 inclui a divulgação da legislação profissional, a conscientização, a valorização e o
389 aperfeiçoamento profissional, na forma prevista na alínea “j” do art. 34 da Lei n. 5.194, de
390 24 de dezembro de 1966; **considerando** que essas premissas básicas estão em estrita
391 colaboração com as entidades de classe registradas no âmbito deste Crea e possuem
392 como finalidade atender o interesse social e humano, consoante o art. 1º da Lei n. 5.194,
393 de 24 de dezembro de 1966; **considerando** o disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de
394 2014, com a redação dada pela Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece
395 o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da
396 sociedade civil, dentre outras providências; **considerando** o art. 31 da Lei n. 13.019, de
397 2014, com a redação dada pela Lei n. 13.204, de 2015, que combinada com os princípios
398 estruturantes do Sistema Confea/Crea por meio da Lei n. 5.194, de 1966, tornam de
399 natureza singular os objetos e as metas entre o Conselho Profissional e as Entidades de
400 Classe; **considerando** no inciso XXXVI, do artigo 4º, do Regimento Interno do Crea-RS,
401 compete ao Crea celebrar convênios com órgãos públicos e privados, instituições da
402 sociedade civil, entidades de classe e instituições de ensino, e **considerando** o disposto na
403 Resolução do Confea n. 1.075, de 13 de junho de 2016, que dispõe sobre a realização de
404 parcerias com as Entidades de Classe, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar o
405 Edital de Chamamento Público destinado à seleção de Entidades de Classe registradas no
406 CREA/RS e homologadas pelo Sistema Confea/Crea, para apoio financeiro na execução de
407 projetos, mediante as condições gerais e especiais deste edital e seus anexos - Exercício
408 de 2021, baseado pela Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela 13.204, de 14
409 de dezembro de 2015, pelo Decreto n. 8.726, de 27 de abril de 2016, pela Resolução
410 n. 1.075, de 14 de junho de 2016, e pelas demais normativas aplicáveis, além das
411 condições previstas no Edital. Divulgue-se. Cientifique-se e cumpra-se. **1.6 RELATÓRIO**
412 **DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS DO CREA/RS (CAV-RS).**
413 **Considerando** que compete ao Plenário, conforme disposto no art. 9º, inciso XXIX,
414 autorizar o presidente a adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis integrantes do
415 patrimônio do Crea; **considerando** o processo n. 2021.000001998-3, que trata da criação
416 de organismo, de natureza administrativa, encarregado de avaliar veículos de propriedade
417 do CREA/RS, instituída por meio da Portaria da Administrativa da Presidência n. 60, de 5
418 de março de 2021, **considerando** o inciso XXIX do artigo 9º do Regimento Interno do Crea-
419 RS, o qual autoriza o presidente a adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis
420 integrantes do patrimônio do Crea; **considerando** que o organismo encarregado de avaliar
421 veículos de propriedade do Crea-RS, elaborou o relatório de avaliação dos veículos com
422 prévia análise constante do Laudo técnico de avaliação n. 001/abril 2021 com as
423 respectivas ARTs n.ºs: 11193431 e 11227950; **considerando** o Parecer Jurídico n.
424 153/2021-SCTR/GJUR, de 18 de maio de 2021, o qual manifesta que o § 6º, do art. 17, da
425 Lei de Licitações prevê que “para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou
426 globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea ‘b’, desta
427 Lei, a Administração poderá permitir o leilão, bem como, indica o leilão como a modalidade
428 licitatória adequada à alienação dos veículos, objeto do presente procedimento, permitindo-
429 se a alienação dos bens móveis pelo maior lance obtido, observado o preço mínimo de
430 arrematação constante da avaliação procedida, e **considerando** o despacho do Núcleo
431 Administrativo/Gerência de Gestão para o Gabinete da Presidência encaminhando para
432 conhecimento da Presidência, o processo em questão contendo o Relatório de Conclusão
433 de Avaliação (documento 0461661), elaborado pela Comissão de Avaliação de Veículos do
434 CREA/RS - CAV/RS, bem como Parecer Jurídico (documento 0499740) qual indica o
435 Leilão, e após análise da Presidência, o devido encaminhamento do processo ao Plenário
436 para aprovação do Relatório da Comissão e decisão sobre a alienação dos bens, **o**



437 **Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar o Relatório da Comissão de Avaliação dos
438 Veículos do Crea-RS (CAV-RS) instituída por meio da Portaria da Administrativa da
439 Presidência n. 60, de 5 de março de 2021, autorizando a alienação dos bens patrimoniais
440 constantes no processo SEI n. 2021.000001998-3, na forma de leilão, pelo valor da
441 avaliação, nos termos da alínea “a”, inciso II do artigo 17 da Lei Federal n. 8.666, de 1993.
442 Registre-se e cumpra-se. **1.7 INCLUSÃO DE ART MÚLTIPLA.** Apreciando a Decisão n.
443 0069/2021 da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica - CEEMM/RS,
444 que aprovou a inclusão de atividades técnicas relacionadas a obra ou serviço de rotina que
445 poderão ser registradas via ART múltipla serão objeto de relação unificada, **decidiu**, por
446 unanimidade, aprovar a inclusão das seguintes atividades na lista de Anotação de
447 Responsabilidade Técnica - ART via ART Múltipla, em cumprimento ao disposto na
448 Resolução do Confea n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009: **1)** “serviços de calibração de
449 hidrômetro sem Inmetro” e **2)** “serviços de calibração de hidrômetro com Inmetro” como
450 atividades em grande quantidade ou de forma repetitiva e continuada, e assim entende pela
451 sua inclusão a qual requer a atualização da relação das atividades de rotina do Sistema
452 Confea/Crea, permitindo assim a emissão de ART múltipla para os referidos serviços.
453 Registre-se, cumpra-se e dê-se conhecimento ao CONFEA. **2.1 RELATO DE**
454 **PROCESSOS. COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RECURSO AO**
455 **PLENÁRIO (CAPR).** Apreciando o Relatório da 1ª Reunião Virtual da Comissão de
456 Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR), organismo instituído pela
457 Decisão n. PL/RS-196/2012, de 9 de novembro de 2012, cujo evento transcorreu no dia 25
458 de março de 2021 às 14h por videoconferência em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do
459 Sul, e considerando que o Sumário contendo as características e enquadramentos dos
460 processos analisados pela comissão foi disponibilizado previamente pelo Núcleo de Apoio
461 ao Plenário - Setor de Recursos ao Plenário aos Senhores Conselheiros, para eventual
462 pedido de esclarecimentos e ou pedido de vista; considerando que a Decisão n. P-34/98,
463 do Plenário do Crea-RS, estabelece que os processos originários da CAPR são votados em
464 bloco; considerando que é função da CAPR proceder à análise preliminar de processos que
465 tratem de interposição de recurso ao Plenário, propondo ao colegiado as capitulações e
466 enquadramentos julgados pertinentes, com base nos regimentos predefinidos pela
467 comissão, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar o Relatório da 1ª Reunião da
468 Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR), transcorrida no dia 25
469 de março de 2021, e, por extensão, os processos e respectivos enquadramentos
470 consignados no Sumário da reunião, conforme segue: **Parecer n. 02 - Autuação -**
471 **Exercício Ilegal - Pessoa Física - Leigo. Processo nº.: 2019047617 e 2019003765,** com
472 decisão pela manutenção da multa. **Parecer n. 03 - Autuação - Exercício Ilegal - Pessoa**
473 **Jurídica. Processos nº.s: 2019028027, 2019002670, 2020008106,** com decisão pela
474 manutenção da multa. **Parecer n. 04 - Autuação - Pessoa Jurídica - Sem Registro.**
475 **Processos nº.s: 2018003019 e 2020007649** com decisão pela manutenção da multa.
476 **Parecer n. 09 - Autuação - Pessoa Jurídica - Sem Responsável Técnico. Processos**
477 **nº.s: 2019003762,** com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n. 13 - Autuação -**
478 **Não Pagamento do Salário Mínimo Profissional. Processo nº. 2018001923,** com
479 decisão de manutenção da multa. **Parecer n. 17 - Autuação - Falta de ART. Processos**
480 **nº.s: 2019004320 e 2020007263,** com decisão pelo arquivamento, e 2019005063,
481 2019005064, 2019005069, 2019005071, 2019005075, 2020007274, 2020010801,
482 2020010802 com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n. 32 – Autuação - Vício**
483 **de Origem. – Processos nº.: 2019047613,** com decisão de arquivamento da multa.
484 Registre-se e cumpra-se. **2.2 CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL DE INSTITUIÇÕES**
485 **DE ENSINO.** Apreciando processos tratando sobre os assuntos em epígrafe, acerca dos



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.CREA/RS.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.815, de 11/06/2021.

Fl. 011

486 quais a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP emitiu Relatório
487 Fundamentado atestando a conformidade da documentação apresentada pelas instituições
488 de ensino interessadas, à luz do regulamento instituído pelo Anexo II da Resolução do
489 Confea n. 1.073, de 2016, e **considerando** que após a análise que lhe competia, as
490 respectivas câmaras especializadas opinaram pelo deferimento dos pedidos sob exame,
491 fixando em suas decisões, no tocante aos cursos regulares oferecidos, o título profissional
492 e as atribuições a serem conferidas aos profissionais egressos, **o Plenário decidiu**, por
493 unanimidade, aprovar os seguintes processos de interesse das instituições de ensino
494 nominadas: **1)** Processo n. 2021036447- Cadastramento do Curso de Energia da
495 Unipampa. **2)** Processo n. 2021036352- Cadastramento do Curso de Engenharia elétrica do
496 FSG com o título de engenheiro eletricitista. Registre-se. **3. ENCERRAMENTO.** Anunciada a
497 ausência de quórum para continuidade dos trabalhos, a presidente declarou encerrados os
498 trabalhos da presente Sessão às 16h46min. Coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares,
499 Assistente Administrativo, Chefe do Núcleo de Apoio ao Colegiado, lavrar a presente ata,
500 que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do
501 Conselho.....

Engenheira Ambiental NANJI CRISTIANE JOSINA WALTER
Presidente

Engenheiro Civil NELSON KALIL MOUSSALLE
1.º Diretor-Administrativo